

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES
LEI MUNICIPAL Nº 917/93

RESOLUÇÃO Nº. 12 / 2010

Barra do Bugres, 22 /10 / 2010

Dispõe da Instituição da Comissão Permanente de Planejamento e Orçamento do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Bugres e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES, MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, Lei Municipal nº 1.929/2010; de acordo com a Reunião Ordinária de 05 de outubro de 2010. Considerando:

- I. O Conselho de Saúde tem como atribuições a formulação das políticas e estratégias no âmbito Único de Saúde – SUS, assim como a fiscalização de seus aspectos econômicos e financeiros;
- II. As Comissões Especiais tem por finalidade estudar, analisar e propor moções ou deliberação, através de pareceres concernente às matérias que previamente foram discutidas em reuniões plenárias.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Conselho Municipal de Barra do Bugres, para o biênio 2010/2012, nos termos da Lei Municipal nº 1929/2010, conforme segue:

- I. **REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**
Adenil boroponepá e Nilva dos Santos Scolari
- II. **REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE**
Gilson Luiz Neckel e Naila Cristina de Souza
- III. **REPRESENTANTE DO GOVERNO**
Alzeni Rodrigues da Silva

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres - MT, 22 /10 /2010

Márcia Benedita Gouveia Pereira
Presidente do CMS/BB

Rozangela Apª Medeiros da Silva
Secretária Executiva do CMS/BB

HOMOLOGADO:

Wilson Francelino de Oliveira
Prefeito Municipal de Barra do Bugres